



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC

Exercício: 2021

Processo: 23102.002941/2021-78

Município: Rio de Janeiro

Relatório: 06/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria Interna– PAINT para o exercício de 2021, ação 5.4 – “Avaliação da Gestão das bolsas de Extensão” – e Ordem de Serviço n.º 06/2021/AUDIN, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os processos da Gestão das Bolsas de Extensão.

1 - ESCOPO

Este trabalho tem por objetivo avaliar a gestão das bolsas de extensão e conhecer os controles internos do setor quanto aos procedimentos adotados de acordo com a legislação.

Analisamos os projetos: Agricultura sustentável, Fábrica de sons eletrônicos, Universidade e prisão: um diálogo crítico e dialético, Educação em saúde: redução de danos em saúde mental, Entendendo e ensinando sobre a síndrome de down, Escritório de projetos em turismo – uma amostra de 6 projetos, num universo de 303 projetos e programas.

Os trabalhos foram realizados no período de 16/09/2021 a 03/12/2021, em estrita observância às normas aplicáveis ao serviço público federal, objetivando verificar se o processo está ocorrendo conforme os princípios da administração pública.

A base legal para avaliação da gestão das bolsas de extensão da UNIRIO está regulamentada pelos seguintes instrumentos legais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

- Lei Nº 9394/1996;
- Lei Nº 12155/2009;
- Lei Nº 13005/2014;
- Decreto Nº 6495/2008;
- Decreto Nº 7416/2010;
- OS PROEXC Nº 01, de 07/08/2017;
- OS GR Nº 01, de 02/03/2016;
- OS PROEXC Nº 02, de 16/03/2020;
- OS PROEXC Nº 01, de 16/03/2020;
- OS PROEXC Nº 01, de 09/01/2019;
- Resolução Nº 1935, de 14/07/1998;
- Resolução Nº 2630, de 08/09/2005;
- Regimento Geral, 1992.

2 – OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados na gestão das bolsas de extensão, referente aos projetos descritos no escopo.

3 – METODOLOGIA ADOTADA

Os procedimentos de Auditoria adotados foram testes substantivos.

- Análise Documental, por meio de exames de atos formalizados e documentos avulsos;
- Conferência de Cálculo: resulta da revisão das memórias de cálculos ou da confirmação de valores por meio do cotejamento de dados quantitativos.

4 - RESULTADO DOS EXAMES

4.1 CONTROLES NA GESTÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1.1 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Visando conhecer a gestão dos procedimentos referentes às bolsas de extensão, analisamos os procedimentos referentes aos projetos: Agricultura sustentável, Fábrica de sons eletrônicos, Universidade e prisão: um diálogo crítico e dialético, Educação em saúde: redução de danos em saúde mental, Entendendo e ensinando sobre a síndrome de down, Escritório de projetos em turismo.

Emitimos questionário, através da Solicitação de Auditoria nº 14/2021/AUDIN, na qual obtivemos respostas através do ofício 03/2021/PROEXC:

“1. Como são distribuídas e concedidas as bolsas de extensão?”

As bolsas PIBEX e PIBCUL são distribuídas anualmente mediante abertura de edital específico de ampla concorrência para Projetos e Programas devidamente cadastrados e sem qualquer pendência de relatórios ou participação em eventos.

As bolsas têm vigência de março a dezembro e bolsista, aluno da graduação, deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais. Os objetivos das bolsas são ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o ensino e a pesquisa; estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos; contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.

As áreas de atuação estão em consonância com o definido na Política Nacional de Extensão e são: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio-Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho. Quantidade de bolsas disponíveis em 2019: PIBEX 220 E PIBCUL 40.

Os Programas e Projetos são avaliados por docentes e técnicos administrativos com comprovada experiência em Extensão que formam o banco de avaliadores (anualmente é feita uma chamada interna e externa). As avaliações são realizadas sem qualquer identificação dos coordenadores dos projetos e realizadas por pares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

A comissão de avaliação para concessão de bolsas estipula a classificação em ordem decrescente em função das notas atribuídas e a PROEXC divulga o resultado, solicitando a documentação e termos de compromisso dos bolsistas e coordenadores. Cada projeto é contemplado com 1 bolsa seguindo a ordem de classificação até o limite disponível. Em casos de desistência ou qualquer outro impedimento, as bolsas ociosas são redistribuídas.

Página do Edital de bolsas para o exercício 2019 (com resultado e classificações)

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais/editais%20anteriores/edital-n-10-2018-edital-de-bolsas-para-2019/edital-de-cadastramento-de-projetos-e-concessao-de-bolsas-2019>

2. Como é realizado o processo de seleção dos bolsistas de extensão?

A concessão de bolsas é feita pela avaliação dos Projetos e Programas, logo cabe aos coordenadores dos referidos realizarem a seleção dos bolsistas.

A Gestão da PROEXC sugeriu uma alteração na dinâmica do processo, onde os alunos seriam candidatos às bolsas e seriam avaliados por critérios de renda e desempenho acadêmico. Porém a Câmara de Extensão e Cultura não aprovou a sugestão preferindo manter o modelo adotado há alguns anos.

3. Existe fluxograma interno para o processo de seleção desses bolsistas na UNIRIO?

Se sim, apresentar.

Não, cada coordenador estipula seu processo de seleção.

4. Existe avaliação periódica para os projetos? Como é realizada?

Os projetos são avaliados anualmente através do Relatório de Ação Anual (Em anexo Relatório de Ação 2019 – Respostas)

Página para envio dos relatórios:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/relatorio-de-acao-anual/entrega-relatorio-anual>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/news/relatorio-anual-de-bolsistas-pibex-e-pibcul-2020>

5. Quais os normativos que regem o programa de concessão das bolsas de extensão na UNIRIO?

- 1- Decreto nº 7416, de 30 de dezembro de 2010;
- 2- Resolução n. 1.325, de 21 de outubro de 1994;
- 3- Resolução n. 2.704, de 23 de janeiro de 2006;
- 4- Resolução n. 2.713, de 23 de fevereiro de 2006;
- 5- Resolução n. 2.966, de 11 de dezembro de 2008;
- 6- Resolução n. 5.086, de 12 de dezembro de 2018;
- 7- Resolução n 5.245, de 12 de dezembro de 2019;
- 8- Resolução Nº5.351, de 03 de dezembro de 2020;
- 9- Ordem de Serviço PROExc no 01- de 09 de janeiro de 2019;
- 10- Ordem de Serviço PROExc n.01-2020;
- 11-Ordem de Serviço PROExc n. 02-2020;
- 12- IN PROExc 001, de 25.02.2021;
- 13- IN PROExc 002, de 25.02.2021;
- 14- IN PROExc 003, de 25.02.2021;

* Atos normativos em anexo

Página dos atos normativos PROEXC UNIRIO:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/atos-normativos/atos-normativos>

6. Existe comissão instituída para avaliação e emissão de parecer a respeito das demandas dos projetos de extensão?

Na última reunião da Câmara de Extensão foi aprovada e instituída a criação de uma comissão para elaboração do edital de bolsas 2022, sendo presidida por duas Técnicas Administrativas da PROEXC. Foram selecionados 1 docente de cada centro para compor a comissão que futuramente poderá vir a ser permanente e assumir as



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

atribuições de Seleção de projetos para cadastro na PROEXC, avaliação e classificação para distribuição de bolsas e avaliação e monitoramento.

7. Existe controle instituído para o acompanhamento dos projetos?

O controle é feito pelo Relatório Anual, conforme resposta do item 4.

8. Informar os processos referentes aos projetos de extensão realizados em 2019, com prestação de contas finalizadas ou em andamento, com respectivos editais (com número, assunto e valor).

Os projetos não receberam qualquer auxílio financeiro. O único aporte orçamentário é o de bolsas PIBEX e PIBCUL. Segue em anexo relatório de bolsistas do ano de 2019. (Bolsas PIBEX e PIBCUL ano base 2019).”

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 16/2021, na qual solicitamos no item 1 a comprovação da frequência dos discentes correspondente a carga horária trabalhada nos projetos, no período de 01/03/2019 a 31/12/2019. Foi-nos respondido:

“1- A frequência é controlada pelo Coordenador do Projeto, sem necessidade de entrega na PROEXC, por isso quando o Coordenador aceitou o Termo de Compromisso do Coordenador e Bolsista ele se comprometeu nos Itens 1.14 e 1.15 do Termo:

1.14- Acompanhar a frequência mensal do discente bolsista controlando seu desempenho, informando a PROEXC qualquer irregularidade;

1.15- Informar em até 48h, por escrito, a partir da ciência do fato, o desligamento ou afastamento do bolsista (Tratamento da própria saúde, trancamento, conclusão de curso, mobilidade acadêmica, ausência de matrícula em disciplinas), ou qualquer outra causa que implique a suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de responsabilidade pessoal pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.”

Ainda na Solicitação de Auditoria nº 16/2021, item 5 solicitamos a comprovação dos discentes não estarem recebendo remuneração ou ter vínculo empregatício e não acumular outra bolsa durante a vigência do recebimento das bolsas de extensão. Foi-nos respondido:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

“5 - No Termo de Compromisso do Coordenador e Bolsista, o bolsista se compromete no item 2.7:

2.7 Não receber remuneração ou ter vínculo empregatício. Não acumular outro tipo de bolsa desta Instituição ou de quaisquer outros órgãos de fomento durante a vigência desta. A ocorrência deste fato será objeto de cancelamento imediato da bolsa e devolução ao erário da quantia recebida e demais implicações legais.”

Além disso, durante o cadastro do bolsista no sistema SIE-UNIRIO é feita uma verificação se o aluno indicado à bolsa está vinculado em outra bolsa da Universidade, caso esteja o SIE não permite o cadastro, enquanto o vínculo com a outra bolsa estiver ativo.

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 17/2021 e solicitamos no item 1 informar se existe nota mínima estabelecida para parecer A, B ou C e desclassificação dos projetos.

Foi-nos respondido:

“Em relação a solicitação, informamos que fizemos um levantamento nas bases de dados da Pró-Reitoria e no site e não encontramos nenhum documento com orientações ou recomendações para os avaliadores em relação às notas mínimas ou máximas para os critérios estabelecidos no edital. Também destacamos que trata-se de um edital realizado em gestão anterior e que nenhum técnico, dos atuais, participou da elaboração do referido edital.”

Emitimos a Solicitação de Auditoria nº 18/2021, solicitando informação sobre o destino (lotação e registro no patrimônio) dos materiais permanentes indicados nos projetos **Universidade e Prisão: um diálogo crítico e dialético** (projektor, notebook, microfones sem fio, amplificador, caixa de som); **Educação em saúde: redução de danos em saúde mental** (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, medidor de glicose); **Escritório de projetos em turismo** (pen drive, notebook, projetor, impressora multifuncional). Foi-nos informado:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

“Informamos que o único item relacionado na sua solicitação que, de fato, foi adquirido e destinado ao projeto X0132/2018: Educação em Saúde foi o item Esfignomanômetro Aneróide (Patrimônio 137463) - conforme anexo. Em relação aos demais itens, destacamos que os projetos relacionaram suas necessidades nos planos de ação, mas a PROEXC não adquiriu tais itens.”

CONSTATAÇÃO 01

Pagamento de bolsas Pibex efetuado em desacordo com o estabelecido nos itens 5.2 e 5.3 do edital nº 10/2018, com valor superior e em meses não contemplados pela vigência das bolsas, referente às matrículas 20152391010 – Projeto Universidade e prisão: um diálogo crítico e dialético e 20171114054 – Projeto Agricultura sustentável, conforme discriminado nos quadros I e II, abaixo.

As matrículas discriminadas tiveram as bolsas concedidas em 01/03/2019 com término em 31/12/2019, conforme informações obtidas em planilha de relatório do SIE, ano base 2019, enviada pelo gestor.

O Edital nº 10/2018 assim dispõe:

“5.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

5.3 A duração da cota de bolsa será de 10 (dez) meses, sendo que as atividades propostas deverão compreender o período de 01 de março a 31 de dezembro de cada ano vigente, sendo de responsabilidade do coordenador.”

Valor mensal das bolsas Pibex – R\$400,00

Matrícula 20152391010 – valor concedido: R\$ 6.400,00 - Valor devido: R\$ 4.000,00

Matrícula 20171114054 – valor concedido: R\$ 6.000,00 - Valor devido: R\$ 4.000,00

Quadro I – Discriminação dos valores pagos - Matrícula: 20152391010

Projeto	Meses	Ordens Bancárias / Valor da bolsa por mês
	Fevereiro	OB80222 200,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Universidade e Prisão: Um diálogo crítico e dialético Matrícula: 20152391010	Março	OB800355	200,00
	Abril	OB800593 e 800566	600,00
	Maio	OB800791 e 800801	600,00
	Junho	OB801032 e 801028	600,00
	Julho	OB801191 e 801189	600,00
	Agosto	OB801326 e 801337	600,00
	Setembro	OB801548 e 801553	600,00
	Outubro	OB801717 e 801712	600,00
	Novembro	OB801983 e 801988	600,00
	Dezembro	OB802167, 802163 802211e 802207	1.200,00
			Total: 6.400,00

Quadro II - Discriminação dos valores pagos - Matrícula: 20171114054

Projeto	Meses	Ordens Bancárias / Valor da bolsa por mês
Agricultura Sustentável Matrícula: 20171114054	Fevereiro	OB800222 200,00
	Março	OB800355 200,00
	Abril	OB800566 400,00
	Maio	OB800791 400,00
	Junho	OB801032 e 801028 600,00
	Julho	OB801191 e 801189 600,00
	Agosto	OB801326 e 801337 600,00
	Setembro	OB801548 e 801553 600,00
	Outubro	OB801717 e 801712 600,00
	Novembro	OB801983 e 801988 600,00
	Dezembro	OB802167, 802163 1.200,00 802211e 802207



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

RECOMENDAÇÃO 01

Justificar os valores pagos, superior ao valor da bolsa mensal, através da concessão de bolsas Pibex às matrículas 20152391010 e 2017111405, conforme descrito nos quadros I e II.

Manifestação da unidade examinada:

Em anexo seguem as Ordens Bancárias identificando que os valores superiores referem-se ao pagamento de Bolsa do tipo auxílio alimentação.

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida, conforme esclarecimentos apresentados pela gestão.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência no Edital de critérios que permitam mensurar as notas máximas e mínimas estabelecidas para a classificação ou desclassificação das propostas, conforme Art. 2º, §3º do Decreto nº 6.495/2008 e os termos do edital nº 10/2018 correspondentes aos itens 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6.

RECOMENDAÇÃO 02

Definir em Edital os critérios que permitam mensurar as notas máximas e mínimas estabelecidas para a classificação ou desclassificação das propostas, consoante Art.2º, §3º do Decreto nº 6.495/2008 e os itens 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6 do edital nº 10/2018.

Manifestação da unidade examinada:

Foi publicada uma errata ao edital onde constam os critérios sugeridos conforme anexo e disponível em:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais/editais-proexc>

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 03

Contratação de bolsistas sem aprovação em processo de seleção e sem apresentação de indicadores de desempenho acadêmico, em desacordo com o estabelecido no Art. 3º, II, III, §1º, Art.11, I e Art.13, II do Decreto nº 7.416/2010.

Em resposta aos itens 2 e 3 do questionário acima transcrito, os coordenadores dos projetos realizam a seleção dos bolsistas sem processo seletivo e quanto à dinâmica de indicadores de desempenho acadêmico, a Câmara de Extensão e Cultura não acatou.

RECOMENDAÇÃO 03

Estabelecer critérios de seleção e contratação dos bolsistas, de forma que atenda às normas estabelecidas no Art. 3º, II, III, §1º, Art.11, I e Art.13, II do Decreto nº 7.416/2010.

Manifestação da unidade examinada:

Foi publicada uma errata ao edital onde constam os critérios sugeridos conforme anexo e disponível em:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/editais/editais-proexc>

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida

CONSTATAÇÃO 04

Ausência de comprovação da frequência pelos bolsistas, devido a não constituição de documentos, em desacordo com os itens 4.1.14 e 4.3.8 do Edital nº 10/2018.

RECOMENDAÇÃO 04

Instituir meios de controle adequados que permitam aferir a frequência dos bolsistas, de acordo com o estabelecido no Edital nº 10/2018 (e próximos editais) e normas da instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Manifestação da unidade examinada:

No edital para concessão de bolsas com vigência em 2022 estabelecemos que:

7.2.15 Entregar Resumo de Atividades e Frequência Mensal de bolsista PIBEX a partir do mês de abril de 2022. O documento deverá ser entregue até o dia 05 de cada mês, sendo referente às atividades do bolsista do mês anterior.

7.2.16 O Resumo de Atividades e da Frequência Mensal do bolsista na PROExC deverá ser entregue via endereço eletrônico doc.proexc@unirio.br e apresentar assinaturas originais do(a) bolsista e do(a) Professor(a) Coordenador(a). O não envio ou o atraso na entrega desse documento na data definida poderá implicar no não pagamento da bolsa no mês subsequente. O modelo da frequência mensal está disponível no site da PROExC - Resumo de Atividades e Frequência Mensal.

7.2.17 Para o último mês do ano (dezembro de 2022), o Relatório de Resumo de Atividades e de Frequência Mensal de bolsista PIBEX será antecipado para o penúltimo mês do ano (novembro de 2022) e deverá ser entregue entre o período de 16 a 23 de novembro de 2022. Caso não seja entregue neste período, o bolsista poderá não receber a bolsa referente ao mês de dezembro de 2022.

7.2.18 No mesmo período de entrega do Relatório Anual do Programa/Projeto será solicitado o Relatório Anual de Bolsista PIBEX.

O referido edital está disponível em:

<http://www.unirio.br/proreitoriaedeextensaoecultura/editais/editais-proexc/edital-32-2021>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Os termos estão em:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/documentos-e-formularios/bolsaspibex-2021>

Formulário de Frequência mensal do bolsista:

<http://www.unirio.br/proreitoriadeextensaoecultura/documentos-e-formularios/ResumodeAtividadeseFrequenciaMensal15122021.doc>

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida

CONSTATAÇÃO 05

Ausência do Termo de Compromisso referente ao Projeto Universidade e Prisão: um diálogo crítico e dialético, datado e assinado, de acordo com os itens 4.1.2 e 4.3.1 do edital.

RECOMENDAÇÃO 05

Apresentar o Termo de Compromisso referente ao Projeto Universidade e Prisão: um diálogo crítico e dialético, datado e assinado, conforme estabelece os itens 4.1.2 e 4.3.1 do edital.

Manifestação da unidade examinada:

O Termo de compromisso está disponível na pasta:

https://drive.google.com/drive/folders/1LVNnPV1RxMKj_qTLBpTHt64El8atj3L0?usp=sharing

Análise da Auditoria Interna:

Recomendação atendida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

5 – CONCLUSÃO

Os trabalhos de auditoria foram realizados objetivando averiguar se os procedimentos referentes à gestão das bolsas de extensão estão de acordo com os instrumentos legais vigentes.

Não foi possível aferir a classificação/desclassificação das propostas porque o Edital nº 10/2018 não estabelece critérios que permita aferir as notas máximas e mínimas atribuídas à classificação das mesmas. No entanto, após a emissão do Relatório Preliminar nº 06/2021, foram inseridas cláusulas de classificação/ desclassificação das propostas em edital para concessão de bolsas em 2022.

Não foi possível verificar a frequência dos bolsistas na realização das atividades dos projetos porque não há documentos de frequência constituídos para aferição da carga horária estabelecida no edital. No entanto, também após os apontamentos realizados pela AUDIN no Relatório Preliminar nº 06/2021, foram inseridas cláusulas que preveem a verificação da frequência dos bolsistas para a realização das atividades dos projetos em edital para concessão de bolsas em 2022.

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, ficam demonstradas fragilidades nos controles internos referentes critérios na seleção dos projetos e dos bolsistas, constituição e apresentação de documentos por ausência de controles instituídos, o que pode ser sanado através de meios adequados de controle e observação das normas. Por outro lado o gestor tomou iniciativa de correção dessas fragilidades, através de implantação de novas formas de controle, em edital para concessão de bolsas com vigência em 2022.

Informo que o trabalho realizado por esta unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo, a fim de verificar o cumprimento da legislação e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Auditoria Interna

Com o intuito de fornecer maior transparência e consistência aos procedimentos relacionados com a área de Auditoria Interna – AUDIN, recomendamos o envio deste relatório para ciência do Reitor e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

Elaboração: Marinilce Oliveira Araújo Auditora	Revisão: Mariana de Oliveira Targino Machado Auditora
Assinatura:	Assinatura: